



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OS ATORES DA REDE DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA (Processo SEI CNJ nº 05906/2019)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER CORREIA DA SILVA**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **CELESTINO CHUPEL**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **RANILSON BRANDÃO RAMOS**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **PAULO ROBERTO ALVES**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **THIAGO PINHEIRO LIMA**, o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado por seu Governador, **CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**, a **PREFEITURA DE SALVADOR**, neste ato representada por seu Prefeito, **BRUNO SOARES REIS**, a **PREFEITURA DE PARNAMIRIM-RN**, neste ato representada por seu Prefeito **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**, o **CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS – CNPGC**, neste ato representado por seu Presidente, **THIAGO PINHEIRO LIMA**, o **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA**, neste ato representado por seu Presidente, **DIEGO BEZERRA ALVES**, o **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA**, neste ato representado por seu Vice-Presidente, **EDUARDO CHAVES DA SILVA**, a **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEMPERJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA**, a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**, neste ato representada por sua Reitora, **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, a

UNIVERSIDADE VILA VELHA, neste ato representada por seu Reitor, **HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, neste ato representada por seu Reitor, **PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MINISTROS E CONSELHEIROS SUBSTITUTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - AUDICON**, neste ato representada por seu Presidente, **MARCOS BEMQUERER COSTA**, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO - ANGAAD**, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, neste ato representada por sua Presidente, **MARA OLÍMPIA DE CAMPOS SIAULYS**, o **INSTITUTO ÁRVORES VIVAS PARA CONSERVAÇÃO E CULTURA AMBIENTAL**, neste ato representado por sua Presidente, **JULIANA GATTI PEREIRA RODRIGUES**, o **INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL**, neste ato representado por sua Diretora de Projetos, **RITA DE CÁSSIA LANG**, o **CIRANDAR - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS**, neste ato representado por sua Dirigente, **MARCIA CAVALCANTE**, o **INSTITUTO DAKINI**, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral, **ANGELA CUADRADO SPOLIDORO**, o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD**, neste ato representado por sua Representante-Residente, **KATYNA ARGUETA** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representada por seu Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância, Deputado **BRUNO LAMAS SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem, por meio do presente termo, aderir ao **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, os objetivos delineados no referido ajuste.

A adesão vigorará pelo tempo de vigência do **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, aplicando-se o disposto na Cláusula Sexta.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **CRUZ MACEDO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Desembargador **CRISTOVÃO SUTER CORREIA DA SILVA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral do Distrito Federal

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas

Conselheiro **PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO**
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul

Conselheiro **RANILSON BRANDÃO RAMOS**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Conselheiro **PAULO ROBERTO ALVES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte

Conselheiro **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conselheiro **NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins

THIAGO PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
Governador do Estado do Rio de Janeiro

BRUNO SOARES REIS
Prefeito de Salvador

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito de Parnamirim-RN

THIAGO PINHEIRO LIMA,
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

DIEGO BEZERRA ALVES
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da Universidade de Brasília

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

MARCOS BEMQUERER COSTA
Presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais De Contas

PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção

MARA OLÍMPIA DE CAMPOS SIAULYS
Presidente da Associação Brasileira de Assistência à Pessoa com Deficiência Visual

JULIANA GATTI PEREIRA RODRIGUES
Presidente do Instituto Árvores Vivas para Conservação e Cultura Ambiental

RITA DE CÁSSIA LANG
Diretora de Projetos do Instituto Paternidade Responsável

MARCIA CAVALCANTE
Dirigente do Cirandar - Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais

ANGELA CUADRADO SPOLIDORO
Coordenadora-Geral do Instituto Dakini

KATYNA ARGUETA

Representante-Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Deputado BRUNO LAMAS SILVA

Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância - Assembleia Legislativa do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 18/07/2022, às 23:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Xavier Desterro e Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 14:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gatti Pereira Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO CARNEIRO DA SILVA FILHO, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LAMAS SILVA, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 17:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 18:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 12:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pinheiro Lima, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 13:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1357424** e o código CRC **2758D3E6**.